COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 128
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129
Assinatura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme especificações constantes neste anexo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O fornecimento de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais é uma medida de extrema importância e relevância para o funcionamento eficaz da gestão pública em Potengi. Em um contexto em que a administração municipal desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social, na garantia de acesso a serviços essenciais e no desenvolvimento integral da comunidade, o fornecimento adequado de alimentos se destaca como uma prioridade inegável.

2.2 - Neste sentido, cada uma dessas Secretarias desempenha um papel vital na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e saudável, e o acesso a alimentos de qualidade é um componente essencial para o sucesso de suas missões.

2.3 – A Secretaria de Assistência Social é responsável pela implementação de programas sociais essenciais para o bem-estar da população, tais como Criança Feliz, CREAS, CRAS, SCFV e Bolsa Família. Esses programas visam atender às necessidades básicas e promover a inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade. Ao garantir o fornecimento de gêneros alimentícios para esses programas, asseguramos a oferta de alimentação adequada para crianças, adolescentes, adultos e idosos assistidos, contribuindo para sua saúde e desenvolvimento integral.

2.4 - As unidades administrativas da Secretaria de Saúde, incluindo a MAC, CAPS, PSF e HOSPITAL, desempenham um papel fundamental na promoção da saúde e prevenção de doenças na comunidade. O fornecimento de gêneros alimentícios para essas unidades é essencial para garantir a oferta de alimentação balanceada para pacientes em tratamento, usuários dos serviços de saúde mental, profissionais da saúde e agentes de endemias em atividade de campo, promovendo assim a saúde e o bem-estar da população.

2.5 - A Secretaria de Educação, locais onde milhares de crianças e adolescentes recebem educação e alimentação diariamente. O fornecimento de gêneros alimentícios para essas instituições é crucial para garantir refeições adequadas e nutritivas, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo dos funcionários.

2.6 - O Fundo Geral composto pelas Secretarias de Administração, Infraestrutura, Cultura e Agricultura, Guarda Municipal também se beneficia desse fornecimento para eventos, atividades culturais e administrativas, assegurando alimentação de qualidade para servidores e participantes.

2.7 - Portanto, é imperativo compreender a necessidade premente e os benefícios inegáveis do abastecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais de Potengi. Esta iniciativa não apenas visa suprir uma necessidade básica da população, mas também fortalecer os programas sociais, educacionais e de saúde, promovendo o desenvolvimento integral e sustentável do município.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal n°. 14.133/2021, e o que determina a Lei complementar n°123/2006,147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 130
Assinatura

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que os gêneros alimentícios a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O objeto a ser contratado **é tecnicamente viável sua divisão** em itens/grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

4.3 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.4 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em **"LOTES"** em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.5 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento **"Menor Preço por Lote"**, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.6 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Massas e Pães

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BOLO DE TRIGO COMUM, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	UND	1150	18,87	21.700,50
0002	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 500 G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, UVAS PASSAS, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTENDO NO MÍNIMO 500G. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO.	UND	1090	26,53	28.917,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 131
Assinatura

0003	PÃO FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS CADA DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	6300	1,06	6.678,00
0004	PÃO MASSA FINA TIPO "HOT DOG", PESO MÉDIO DE 50G, ÍNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO	PCT	3150	9,41	29.641,50
0005	PÃO DE FORMA INTEGRAL, RICO EM PROTEÍNAS. VITAMINAS E FIBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	PCT	1180	10,61	12.519,80
				Total:	**99.457,50**

Lote 02 - Bebidas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SABOR LARANJA, PREPARADOS COM INGREDIENTES SÃOS, IMPOS, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EM PACOTE DE PLÁSTICO DE 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO	KG	35	14,89	521,15
0002	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SABOR MORANGO, PREPARADOS COM INGREDIENTES SÃOS, LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EM PACOTE DE PLÁSTICO DE 1KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO.	KG	35	14,89	521,15
0003	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE: EXTRATO DE CAJU 2 LITROS, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE CAJU, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	2850	13,75	39.187,50
0004	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE: EXTRATO DE GUARANÁ 2 LITROS, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE GUARANÁ, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	2350	12,73	29.915,50
0005	REFRIGERANTE -COMPOSTO DE: EXTRATO DE COLA 2 LITROS, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE COLA, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	2250	13,98	31.455,00
0006	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE: EXTRATO DE LARANJA 2 LITROS, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE LARANJA, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	2350	12,47	29.304,50
0007	REFRIGERANTE 2L FARDO C/06 (LIMÃO) FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE LIMÃO, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	450	12,49	5.620,50
0008	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE: EXTRATO DE UVA 2 LITROS, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE UVA, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	1880	12,44	23.387,20
0009	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE: EXTRATO DE GUARANÁ 250 ML, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE GUARANÁ, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	1920	2,58	4.953,60
0010	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE: EXTRATO DE COLA 250 ML, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE COLA, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM	UND	1990	2,58	5.134,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 132
Assinatura

	FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.				
0011	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE: EXTRATO DE LARANJA 250 ML, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE LARANJA, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	1940	2,58	5.005,20
0012	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE: EXTRATO DE UVA 250 ML, FABRICADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR OU ADOÇANTE, AROMA DE UVA, ACIDULANTES, CONSERVANTES E CORANTES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PET RECICLÁVEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SELO DE SEGURANÇA. PROTEGIDAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	1940	2,58	5.005,20
0013	SUCO DE DIVERSOS SABORES PRONTO PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200ML DIVERSOS SABOR PRONTO PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200ML - CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM CANUDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UND	7800	2,82	21.996,00
0014	SUCO DE UVA RECONSTITUÍDO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE UVA E VITAMINA C. EMB. TETRA PAK COM 1 LITRO PRONTO PARA BEBER, CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. OMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UND	190	9,68	1.839,20
0015	SUCO DE DIVERSOS SABORES PRONTO PARA BEBER, C/ 500 ML DIVERSOS SABOR PRONTO PARA BEBER, C/ 500ML - CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM CANUDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UND	1750	6,41	11.217,50
				Total:	**215.063,40**

Lote : Lote 03 - Proteinas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	OVO DE GALINHA, SEM RACHADURAS, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLVIDOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NA EMBALAGEM A VALIDADE VISÍVEL DO PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 3 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	BDJ	840	28,06	23.570,40
				Total:	**23.570,40**

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Potengi realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto ao sistema de preços *a Cotação*.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6°da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R$ 338.091,30 (trezentos e trinta e oito mil e noventa e um reais e trinta centavos)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.1.1 - A empresa fornecedora dos itens **deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes**, garantindo a segurança e qualidade dos alimentos fornecidos, podendo ser requerido a qualquer tempo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 133
Assinatura

documentação comprobatória para fim de verificações. Isso inclui a observância das boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte de alimentos, conforme estabelecido pela legislação sanitária local e nacional.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez)** dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.4.1 - Os fornecedores devem se comprometer a realizar a troca imediata dos produtos identificados como inadequados, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por itens de qualidade equivalente ou superior.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.1.1 - Os alimentos devem estar livres de qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica que possa representar riscos à saúde dos consumidores, atendendo aos padrões de higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente, sob pena de não recebimento.

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.122.0002.2.017.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0018.2.019.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0018.2.022.0000	3.3.90.30.00
08	02	12.122.0002.2.030.0000	3.3.90.30.00
08	02	12.361.0015.2.039.0000	3.3.90.30.00
08	02	12.365.0015.2.042.0000	3.3.90.30.00
08	03	12.361.0015.2.047.0000	3.3.90.30.00
08	03	12.365.0015.2.050.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.122.0002.2.054.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.122.0005.2.056.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.122.0006.2.058.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.245.0006.2.069.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.245.0006.2.070.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0002.2.092.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0002.2.081.0000	3.3.90.30.00
10	01	04.122.0002.2.073.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 134
Assinatura

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as descriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

Potengi/CE, 11 de novembro de 2026.

Maria da Conceição Alves da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Eric Paulino Rocha
Ordenadora de Despesas Secretaria
Municipal de Assistência Social

Mykaella Maria da Silva Nunes
Ordenadora de Despesas Secretaria
Municipal de Saúde

Raimundo Evandro dos Santos
Ordenador de Despesas Secretaria
Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

José Júnior dos Santos
Ordenador de Despesas Secretaria
Municipal de Transporte

José Saymon Rodrigues Pereira
Ordenador de Despesas Secretaria
Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e
Juventude